

CÓDIGO DE CONDUTA



SIGMAAÇO

SUMÁRIO

Introdução	Pág. 04
Quem está sujeito a este código?	Pág. 05
Considerações Gerais	Pág. 05
Relações de Comportamento no Ambiente de Trabalho	Pág. 06
Assédio, Preconceito e Discriminação	Pág. 06
Condições de Trabalho	Pág. 06
Segurança no Trabalho	Pág. 07
Conflito de Interesses	Pág. 07
Relações Pessoais e de Parentesco	Pág. 08
Atividades Comerciais	Pág. 08
Brinde e Entretenimento	Pág. 09
Segurança da Informação	Pág. 09
Confidencialidade	Pág. 09
Acessos	Pág. 09

SUMÁRIO

Proteção de Ativos	Pág. 10
Responsabilidade na Condução dos Negócios	Pág. 10
Práticas Ilícitas, Antissuborno e Anticorrupção	Pág. 10
Órgãos Governamentais	Pág. 10
Categorias de Classe	Pág. 11
Com Consumidores	Pág. 11
Com Fornecedores de Materiais e Serviços	Pág. 11
Responsabilidade com a Sociedade	Pág. 11
Compromisso Ambiental	Pág. 12
Controles e Registros Financeiros	Pág. 12
Lavagem de Dinheiro	Pág. 12
Atitude Sigma Aço	Pág. 12
Medidas Disciplinares	Pág. 13
Termo de Compromisso	Pág. 14

Introdução

O Código de Conduta é o principal instrumento de práticas e condutas esperadas pela Sigma Aço e tem por objetivo orientar o relacionamento da empresa com seus públicos interno e externo.

Os colaboradores da Sigma Aço, seus representantes, fornecedores, clientes, parceiros e terceiros devem atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas no “Código”, nos demais regulamentos e normas internas aplicáveis, bem como na legislação vigente nos locais onde a Sigma Aço mantém suas atividades.

A Sigma Aço reconhece que a conduta e a eficácia de uma organização dependem da qualidade dos relacionamentos e da ética das pessoas que a compõem. A capacidade da Empresa de seguir suas diretrizes e atingir suas metas requer empregados capazes, alinhados aos valores da organização e atentos também aos interesses de outros indivíduos e grupos com os quais eles se relacionam, dentro e fora da organização.



Diretor Geral

1. Quem está sujeito a este código?

O Código se aplica à Sigma Aço, bem como a todos os seus administradores, colaboradores, terceiros, fornecedores e prestadores de serviço que se relacionam com a empresa, independentemente da sua posição hierárquica ou área de atuação.

2. Considerações Gerais

A adoção de princípios éticos e comportamentais reflete o tipo de organização da qual fazemos parte. Todos os colaboradores devem conhecer e respeitar a legislação e as regulamentações aplicáveis à Sigma Aço, este Código de Conduta e as políticas e instruções normativas da empresa. Qualquer violação a leis, regulamentos e políticas internas da Sigma Aço será considerada falta grave, passível de aplicação de sanções legais e medidas disciplinares.

“Sempre que estiver diante do que pensa ser uma situação que traga implicações éticas ou comportamentais, antes de tomar qualquer decisão, questione-se:

√ Esta conduta está alinhada com os valores e diretrizes descritos no Código de Conduta?

√ Está de acordo com a legislação?

√ Esta ação me deixa confortável?

√ A ação causará impacto na reputação da Sigma Aço?

√ É ético?

√ Será que minha família ou amigos achariam esta conduta correta?

Se a resposta for NÃO para qualquer uma das perguntas, NÃO FAÇA.

Respostas negativas são sinais de alerta de que a decisão ou atividade em questão possa ser inadequada. A omissão também é considerada uma atitude antiética, passível de punição.”

Caso tenha dúvidas ou identifique alguma situação que viole este Código de Conduta e/ou a legislação vigente, contate o seu gestor ou Recursos Humanos.

As informações fornecidas por meio do Atitude Sigma Aço são sempre tratadas com sigilo e confidencialidade.

3. Relações de Comportamento no Ambiente de Trabalho

A Sigma Aço tem o compromisso de promover um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável para todos. Nesse contexto, adotamos as seguintes práticas:

3.1 Assédio, Preconceito e Discriminação

A Sigma Aço não aceita ou tolera qualquer tipo de assédio, discriminação ou preconceito entre colaboradores, terceiros, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, como:

- Discriminação de raça, cor, etnia, gênero, idade, estado civil, credo, orientação sexual, necessidades especiais, aparência, origem, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito;
- Favorecimentos ou preferências decorrentes de afinidade pessoal, hierárquica ou tempo de trabalho;
- Atitudes, palavras ou gestos que possam ser caracterizadas como assédio sexual;
- Intimidações, humilhações, ameaças ou atitudes abusivas, sejam por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa.

“DIFERENÇA ENTRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio moral é a prática de condutas repetitivas e prolongadas de conteúdo ofensivo e/ou humilhante, seja de natureza descendente (o agressor é superior hierárquico da vítima), horizontal (agressores são os próprios colegas da vítima) ou ascendente (subordinado ou grupo de subordinados persegue um superior).

O assédio sexual pode ser definido como uma investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal, escrita ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho. Pode ocorrer por meio de tentativas físicas, insinuações, mensagens, exposições de imagem ou qualquer situação que possa deixar outra pessoa desconfortável e ofendido sexualmente.”

3.2 Condições de Trabalho

Não aceitamos que fornecedores e prestadores de serviços adotem condições inadequadas de trabalho, utilizem mão de obra escrava, trabalho infantil ou adotem condutas que incentivem a economia informal.

3.3 Segurança no Trabalho

A Sigma fornece um ambiente de trabalho seguro e todos os colaboradores, terceiros ou fornecedores que atuam In loco devem cumprir as regras abaixo:

- Respeitar as políticas e regulamentos internos, seguir todos os procedimentos de Segurança do Trabalho e a legislação vigente;
- Sempre utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos para sua segurança e para o desempenho das atividades;
- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias ilícitas que possam afetar o desempenho no trabalho e representar risco para a sua segurança e a de seus colegas; e
- Não é permitido, em nenhuma hipótese, o porte de qualquer tipo de arma nas dependências da Sigma Aço.

4. Conflito de Interesses

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais ou de terceiros se sobrepõem aos legítimos interesses da Sigma Aço. O colaborador não deve participar, direta ou indiretamente, de qualquer iniciativa de empresas e instituições que possam ser consideradas como concorrente da Sigma Aço durante a vigência do contrato de trabalho. Exemplos de situações de relacionamentos que podem gerar conflito de interesses e devem ser evitados:

- Insinuar, aceitar ou exigir (inclusive indiretamente, por meio de seus familiares ou contatos pessoais) favorecimento, vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um dos nossos fornecedores ou prestadores de serviços;
- Participar de forma direta ou indireta de empresas que forneçam ou obtenham bens ou serviços da Sigma Aço;
- Realização, pelo colaborador, de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios da Sigma Aço, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho;
- Fornecer a terceiros, intencionalmente ou não, qualquer dado, informação privilegiada e/ou de natureza confidencial, ou utilizar tal informação em benefício pessoal;
- Atuar como membro de junta diretiva de entidades / associações, conselhos/ comitês, ou como consultor de algum indivíduo, empresa/organização concorrente ou que faça ou procure realizar negócios com a Sigma Aço;

- Relação de parentesco entre colaborador e fornecedor ou prestador de serviços que comprometa a imparcialidade dos negócios;
- Qualquer favorecimento injustificável, direcionado pelo colaborador a um determinado cliente/fornecedor, em detrimento dos demais ou dos interesses da própria Sigma Aço, em especial quando esse profissional mantiver qualquer relacionamento social ou pessoal com o favorecido; e
- Atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com a utilização dos recursos da Sigma Aço.

Além dessas, existem outras situações que podem caracterizar conflito de interesses, conforme segue:

4.1 Relações Pessoais e de Parentesco

O relacionamento afetivo de colaboradores com subordinação direta ou dentro de uma mesma Gerência pode, em certas circunstâncias, gerar um conflito de interesse. Caso isso ocorra, o colaborador deve comunicar ao seu gestor imediato, que comunicará a área de Recursos Humanos para avaliação.

A contratação de familiares de colaboradores (primeiro grau: pais, cônjuges, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados, primos etc.) é permitida quando não existir subordinação direta.

4.2 Atividades Comerciais

A Sigma Aço não permite o comércio de quaisquer produtos ou serviços em suas dependências, como venda de cosméticos, alimentos, catálogos ou roupas, prestação de serviços de consultoria financeira, entre outros. Também não é permitido que essas atividades sejam exercidas com a utilização de recursos da Sigma Aço.

5. Brinde e Entretenimento

Deve-se ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito ao funcionário e à Sigma Aço. O recebimento de brindes e presentes deve denotar caráter imparcial, não interferindo nas relações e tomadas de decisão da empresa com seus clientes e fornecedores, e para isso é primordial o bom senso do beneficiário ao recebê-los. É proibido o recebimento de valores monetários por parte dos funcionários da Sigma Aço oferecidos por fornecedores, terceiros e prestadores de serviços.

6. Segurança da Informação

6.1 Confidencialidade

Todas as informações técnicas, estratégicas, ou comerciais, informações sobre processo ou mercados, relacionados as atividades desenvolvidas por nossa empresa são consideradas sensíveis.

As informações constituem propriedades imaterial da Sigma Aço e devem ser protegidas, sendo vedada a sua exibição ou transmissão, total ou parcial, por qualquer meio, mesmo após o término de contrato de trabalho.

6.2 Acessos

O colaborador é o único responsável por suas senhas (meios eletrônicos e sistemas) para a realização dos acessos, que são pessoais e intransferíveis. Nunca divulgue ou compartilhe suas senhas aos seus gestores ou colegas de trabalho, nem para os mais próximos. Dessa forma, você garante a segurança da informação e dos dados da Sigma Aço, bem como, que você é o efetivo autor das ações associadas ao seu usuário.

6.3 Proteção de Ativos

A Sigma Aço zela pela qualidade e manutenção permanente de seu patrimônio. Instalações, equipamentos, máquinas, móveis, veículos, valores, dentre outros bens, destinam-se exclusivamente ao uso operacional da empresa e não poderão ser usados para benefício próprio ou de outras pessoas e/ou organizações. É de responsabilidade de todos os envolvidos com a empresa zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio, como também pela eficiência e pelo não desperdício dos materiais.

7. Responsabilidade na Condução dos Negócios

7.1 Práticas Ilícitas, Antissuborno e Anticorrupção

A Sigma Aço observa e cumpre rigorosamente todos os regulamentos e legislação em vigor aplicáveis contra práticas ilícitas, antissuborno e anticorrupção. A empresa, direta ou indiretamente, não recebe, oferece, doa, paga, promete e tampouco autoriza o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro que constitua prática de conflito de interesses, condutas ilegais e de corrupção sob as leis brasileiras e de qualquer outro país. Igualmente não concorda em dar e ou receber benefícios de qualquer pessoa, entidade pública ou privada, e não apoia nenhum tipo de vantagem ilícita de seus negócios para si ou para terceiros. Do mesmo modo, não contrata funcionários e não mantém relacionamento com profissionais, seja pessoa física ou jurídica, envolvidos com atividades criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e ou terrorismo.

7.2 Órgãos Governamentais

A Sigma Aço atende a todas as leis vigentes no Brasil e nos países onde atua, apoiando o diálogo aberto e construtivo e promovendo melhorias no âmbito governamental. Em fiscalizações e auditorias de qualquer natureza, os funcionários responsáveis pelo atendimento são orientados a cooperar com os agentes públicos. A atenção dedicada a esse tema manifesta-se ainda pela firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio.

7.3 Categorias de Classe

A Sigma Aço respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos funcionários e busca o diálogo constante sobre os temas de natureza trabalhista ou sindical.

7.4 Com Consumidores

Os investimentos da Sigma Aço, bem como o trabalho de suas equipes, são dedicados a criar e a produzir produtos de alta qualidade, gerando valor e satisfação para clientes e consumidores.

A Sigma Aço espera que com a manutenção de relações comerciais baseadas em integridade, honestidade e respeito mútuo preserve-se a qualidade do relacionamento.

A empresa não mede esforços para atender a todos os direitos do consumidor previstos em lei, buscando superar as expectativas de quem entra em contato com a marca.

8. Com Fornecedores de Materiais e Serviços

A seleção de fornecedores deve ser criteriosa, com a melhor relação custo/ benefício, e deve estar de acordo com as conformidades de atuação da Sigma Aço. Toda e qualquer negociação deve ocorrer por meio de diálogo sustentado na confiança e transparência.

9. Responsabilidade com a Sociedade

O compromisso da Sigma Aço com a sociedade vai muito além da geração de emprego e renda. A empresa preza pelo desenvolvimento social e cultural das comunidades onde atua, está sempre atenta aos impactos eventualmente produzidos por suas operações e investe no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

É por acreditar no potencial transformador e multiplicador que a Sigma incentiva seus funcionários a se engajarem em atividades voluntárias de responsabilidade social e de ajuda ao próximo.

10. Compromisso Ambiental

Na Sigma Aço, respeitamos e protegemos o meio ambiente. Se compromete em manter as licenças e autorizações ambientais necessárias para suas operações atualizadas. A Sigma Aço está sempre buscando formas de reduzir o consumo de recursos incluindo energia, resíduos e água, evitar poluição, ter nível de ruído aceitáveis e melhorar o impacto ambiental geral causados pelos seus produtos e atividades.

11. Controles e Registros Financeiros

A Sigma Aço mantém registros contábeis e financeiros transparentes, precisos e completos em conformidade com a lei, normas contábeis aplicáveis, controles internos e políticas contábeis.

Os colaboradores Sigma Aço são responsáveis por garantir que os registros financeiros reflitam, de maneira verdadeira e que as normas de controles internos da Sigma Aço estejam sempre atualizadas.

12. Lavagem de Dinheiro

Entende-se por lavagem de dinheiro o processo pelo qual alguém converte recursos financeiros obtidos por meio de atos ilícitos, em operações comerciais legais, de forma que esses recursos aparentem ter origem lícita.

A Sigma Aço não compactua com tais práticas e adota políticas internas para impedir e fiscalizar quaisquer ocorrências suspeitas. Caso algum possível ato de lavagem de dinheiro seja identificado, ele será adequadamente denunciado às autoridades competentes.

13. Atitude Sigma Aço

A Sigma Aço disponibiliza aos seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e ao público em geral um **canal exclusivo** para relatos de situações consideradas antiéticas, que violem este Código de Conduta, as políticas, as instruções normativas internas.

Incentivamos que cada colaborador, fornecedor ou prestador de serviços promova um ambiente de trabalho onde todos se sintam à vontade para comunicar as suas preocupações sobre questões éticas sem medo de retaliação.

Os relatos são recebidos de forma anônima, garantindo, assim, a confidencialidade, o sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflitos de interesses. Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a identidade do colaborador ou do terceiro.

Relatos podem ser feitos a qualquer momento através do site www.sigmaaco.com.br canal ouvidoria, pelo telefone **(35) 3435-1285** através do setor de Recursos Humanos, diretamente no Recursos Humanos ou através da **Caixa de Sugestão** nas dependências da empresa.

Reforçamos que os gestores estão preparados para ajudar em relação às preocupações éticas. Para questões sobre o ambiente de trabalho, também é possível contatar a área de Recursos Humanos.

14. Medidas Disciplinares

A violação dos princípios e condutas descritas neste Código de Conduta, bem como à legislação e regulamentação vigentes e às políticas e instruções normativas internas da Sigma Aço, sujeitam os colaboradores às seguintes medidas disciplinares, conforme aplicável:

- I - Advertência Oral;
- II - Advertência por Escrito;
- III - Suspensão;
- IV - Desligamento;
- V - Demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas a ressarcimento dos danos e comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Caso a violação seja cometida por terceiros, fornecedores e/ou prestadores de serviços, a Sigma Aço poderá determinar o encerramento do relacionamento e, se necessário, a adoção de medidas judiciais contra os envolvidos. Além disso, caso seja detectada violação de leis e regulações, a Sigma Aço poderá comunicar o fato às autoridades competentes.

15. Termo de Compromisso

Declaro que recebi, li, tive ciência e compreendi o Código de Conduta da Sigma Aço.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente nas minhas atividades relacionadas à Sigma Aço, inclusive respeitando o compromisso de não divulgação de informações confidenciais, seja durante ou após a vigência do meu vínculo com a Sigma Aço.

Ainda, concordo em cumprir a legislação vigente, todas as políticas e instruções normativas internas adotados pela Sigma Aço, e agir com boa-fé e de maneira ética perante aos órgãos e agentes públicos e/ou privados.

SIGMA AÇO**FICHA DE CONSENTIMENTO****Nome Completo:** _____**Área:** _____**Cargo:** _____**Local de Trabalho:** _____**Data:** _____**Assinatura:** _____

SIGMA AÇO

Fundada em 1987, a Sigma Aço fabrica tubos de aço com costura, perfis dobrados, entre outros derivados de aços planos.

Nossos produtos são aplicados em diversos segmentos como a Indústria, Construção Civil, Agronegócio e Energia Solar.

Dispomos de modernos equipamentos, assegurando agilidade, qualidade, rastreabilidade e segurança em nossos processos.

Estamos em Extrema - MG, localização estratégica que facilita a distribuição de nossos produtos para todo o Brasil.

CÓDIGO DE CONDUTA

EXTREMA - MG



(35) 3435-1285

www.sigmatubos.com.br

Rua Maria Margarida Pinto Dona Belinha, 542 - CEP 37640-000
Bairro Industrial do Pires - Extrema - MG - Brasil